

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 039/2016

07/07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais do Assentamento 8 de Junho e do Loteamento denominado Bancários – Bairro Água Verde em Laranjeiras do Sul e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º. A Escola Municipal em construção localizada no Assentamento 8 de Junho, neste Município será denominada de Escola Municipal Professora Sílvia Martins Veigant da Silva.
- **Art. 2º.** A Escola Municipal em construção localizada no Loteamento denominado Bancários Bairro Água Verde, em Laranjeiras do Sul será denominada de **Escola Municipal Professora Terezinha Maria Moretto Andretta.**
- **Art. 3º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências relacionadas a presente Lei, inclusive na confecção das placas com as denominações ora aprovadas.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de julho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal